



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PORTARIA Nº 633/2023

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR JOSÉ ENDERLI, Prefeito Municipal em Exercício de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade da realização de Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais no âmbito da Administração Municipal, para seleção de inscrições de pessoal para direção; de acordo com a Lei Municipal nº 4.588, de 03 de outubro de 2023; atendendo à conveniência do interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 09 de outubro de 2023, a Comissão de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais do Município de Rodeio Bonito, que será composta pelos servidores públicos municipais, a seguir relacionados:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Tipo de Provimento	Função na Comissão
685-3	Andréa Gambetta	Nutricionista	Efetivo	Membro Titular
753-3	Carla Cristina Trento	Professora	Efetivo	Membro Titular, Presidente
650-1	Fernando Pertuzzati	Assessor de Cultura	Cargo em Comissão	Membro Titular

Art. 2º Compete à Assessoria Jurídica do Município, a elaboração e edição do Edital de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, em consonância com as disposições estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º Depois da publicação do Edital, compete à comissão ora designada, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, planejar e executar todos os atos inerentes a Certificação, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital e demais legislação pertinente, visando o bom andamento do processo.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 09 de outubro de 2023.

Gilmar José Enderli
Prefeito Municipal em Exercício

Declaro que o presente ato foi registrado e publicado no Mural da Prefeitura, nesta data e na forma da Lei. Data: 09/10/2023.

Registre-se e publique-se:

Eroni Celso Stacke
Secretário da Administração e Planejamento.

Ciente e de acordo, em 09 de outubro de 2023.

Andréa Gambetta

Carla Cristina Trento

Fernando Pertuzzati